



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE CONVÊNIO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP

**TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM):** Termo Aditivo III ao Convênio nº 06/2020

**OBJETO:** Fica acrescido o valor de R\$ 300.677,48 (trezentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022, no qual a CONVENIADA foi contemplada e deverá ser executados dentro do exercício de 2023, com crédito em conta exclusiva 5 (cinco) dias após assinatura.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 300.677,48 (trezentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**EXERCÍCIO (1):** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 08 de Agosto de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

Email: sergio.tufik@afip.com.br

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **SÉRGIO TUFIK**

Cargo: Presidente

CPF: 664.725.478-15

Assinatura: \_\_\_\_\_  
